



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 996/2024

## AUTORIZA ACRÉSCIMO NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:


**Art. 1º** Fica autorizado o acréscimo de R\$ 100,00 (cem reais) no valor pago a título de auxílio alimentação, instituído por Lei nº 395/2008.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba- ES, 21 de março de 2024.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
*Prefeito de Brejetuba/ES*

  
**SERGIO LITIG**  
*Chefe de Gabinete*